



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.949/97 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 470/91, DE 03.06.91, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº 588/94, DE 06 DE JULHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI, no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo 236, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO a urgente necessidade que tem a Administração Pública Municipal em atender ao clamor do seu Departamento de Assistência Social, quanto à contratação de uma Assistente Social para que possa desempenhar ações tecnicamente efetivas junto ao seu “PÚBLICO FIM”, não só diretamente nas comunidades mais carentes de nosso Município, como também, formalmente, nos Projetos Sociais e Processos Técnico Administrativos, junto ao Poder Judiciário e INSS, atendendo exigências de natureza legal;

CONSIDERANDO que, embora exista o Cargo e vagas disponíveis no Plano de Cargos e Salários do Município, esta Administração não possui em seus quadros, uma servidora “ASSISTENTE SOCIAL”, concursada, para atender a esta premente necessidade Administrativa – Funcional;

CONSIDERANDO que somente com o concurso Público, poderemos resolver em definitivo a pendente situação administrativa demandando considerável tempo para a sua realização, o qual infelizmente, as urgentes necessidades dos serviços não podem esperar,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Jaciara - MT, AUTORIZADA A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, por força deste Decreto e

1



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

nos termos do artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03.06.91, devidamente modificada pela Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, de UMA ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 DE OUTUBRO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.